JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 15

Conselhos Municipais 16

Poder Legislativo 18

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.129, DE 28 DE MARÇO DE 2022

*"**Dispõe sobre a concessão de subsídios ao sistema de transporte publico coletivo e dá outras providências**."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o transporte público coletivo, a fim de incentivar a utilização do transporte público coletivo municipal, com a redução do valor da tarifa de ônibus urbano.

Art. 2º O valor do subsídio será integral para as tarifas de ônibus urbano aos feriados, sendo gratuito o transporte público coletivo nos dias mencionados.

Art. 3º O valor do subsídio será parcial para as tarifas de ônibus urbano de segunda a domingo, visando garantir o valor da tarifa em R$ 2,50 (um real) por passagem individual.

Art. 4º O valor mensal do subsidio será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por prazo indeterminado, sendo que a cada 06 meses deverá ser instaurado procedimento administrativo, com intuito de verificar a necessidade/possibilidade da manutenção do benefício.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a manter os benefícios estabelecidos nos artigos anteriores, caso haja variação no valor da tarifa, através da abertura de créditos adicionais suplementares, visando resguardar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Art. 6º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do artigo 43, da Lei n.º4.320/64.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar seus dispositivos, no que couber.

Art. 8º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.130, DE 28 DE MARÇO DE 2022

*"**Institui o regime de sobreaviso na Prefeitura Municipal de Itapira e dá outras providências**."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Itapira autorizado a instituir o Regime de Plantão de Sobreaviso para os servidores municipais de Itapira.

Art. 2º Considera-se Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS, o período de tempo em que o servidor permanecer, fora do local de trabalho, aguardando o chamado para o serviço.

§ 1º - O Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS será aplicado ao servidor que estiver, além da jornada diária normal, fora do local de trabalho, mas disponível ao pronto atendimento nas necessidades essenciais de serviço, observada escala estabelecida para este fim.

§ 2º - O servidor que estiver escalado deverá atender prontamente ao chamado de sua chefia e, durante o período de espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço.

§ 3º – Durante o regime de sobreaviso o servidor não poderá afastar-se da sede do Município, exceto se estiver a serviço inerente às suas atribuições.

§ 4º - Cada escala de Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

§ 5º - A remuneração do Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS será na razão de 1/3 da hora normal diária do servidor, observados os acréscimos variáveis de períodos noturnos, sábados, domingos e feriados.

§ 6º - O servidor que estiver em Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS, quando chamado, será remunerado pelas horas efetivamente trabalhadas na forma de serviços extraordinários, cessando o pagamento de 1/3 previsto no § 4º deste artigo.

§ 7º - Fica vedado qualquer cálculo adicional sobre o valor dessa gratificação.

Art. 3º A inobservância injustificada do disposto no art. 2º, §§ 2º e 3º, configura descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei, bem como não fará jus ao pagamento correspondente ao não cumprimento do sobreaviso.

Art. 4º O Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS compreenderá, além dos dias úteis, também sábados, domingos e feriados.

Art. 5º Os períodos sujeitos ao Regime de Sobreaviso – RPS serão estabelecidos previamente, para cada servidor convocado, através de escala.

Art. 6º Os servidores ocupantes de cargos em provimento em comissão ou de função gratificada não terão direito a remuneração pelo regime de sobreaviso.

Art. 7º O Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS e o

regime de trabalho em turnos são incompatíveis e inacumuláveis.

Art. 8º A implantação e administração do Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS serão regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal de Itapira.

Art. 9º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 6.131, DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.418.338,96"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 1.418.338,96 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1012		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede Básica (Bl Investi)		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	400.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1012		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede Básica (Bl Investi)		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	800.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco de Vigilância em Saúde)		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	100.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	18.338,96
021503		**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**		
18541027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTAÇÃO ANIMAL		
2063		Manutenção do Fundo de Proteção aos Animais		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.418.338,96**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal e do Governo Estadual.

II) R$ 18.338,96 (dezoito mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1411
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1411
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.132, DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$600.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	435.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	124.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	41.000,00
TOTAL	**GERAL**		**R$**	**600.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	600.000,00
TOTAL	**GERAL**		**R$**	**600.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1411
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1411
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.133, DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 720.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$	720.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**720.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469171	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA OFSS	R$	720.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**720.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 048, DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Abre crédito especial no valor de R$ 1.418.338,96"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.131/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$1.418.338,96 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1012		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede Básica (Bl Investi)		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	400.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1012		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede Básica (Bl Investi)		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	800.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco de Vigilância em Saúde)		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	100.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	18.338,96
021503		**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**		
18541027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTAÇÃO ANIMAL		
2063		Manutenção do Fundo de Proteção aos Animais		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.418.338,96**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal e do Governo Estadual.

II) R$ 18.338,96 (dezoito mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1411
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1411
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 049, DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.132/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	435.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	124.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	41.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**600.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	600.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**600.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 050, DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 720.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.133/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$	720.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**720.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469171	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA OFSS	R$	720.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**720.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 433/2022

"Composição da CIPA - 2022/2023"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo para comporem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA** desta Prefeitura Municipal, para o exercício de MARÇO de 2022 a MARÇO de 2023:

I - Membros Indicados pela Administração:

- VARDÊNIA BARBOSA SOUSA (Presidente)
- AMÉLIA MARIA MARIANO COUTINHO (Titular)
- PÉRSIO SÉRGIO PAULINO (Titular)
- REGIANE TELLINI GOMES (Titular)
- FERNANDO BONARETI BETTI (Suplente)
- SUSANA APARECIDA MANTUAN (Suplente)
- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO (Suplente)
- GISELE ZANOVELLO PEREIRA (Suplente)

II - Membros Eleitos pelos Servidores:

- JOHN REVERTON ALVES DE OLIVEIRA MENDES (Titular)
- DANIEL DONISETE RIBEIRO (Titular)
- CRISTIANO MARANGON (Titular)
- DANIELA POLI XAVIER (Titular)
- MICHELLE CRUZ GONÇALVES DE OLIVEIRA (Suplente)
- MATHEUS ROSSI SALLES (Suplente)
- CAMILA CRISTINA DA SILVA (Suplente)
- ANGELITA DE MELLO TEIXIERA MARCONDES (Suplente)

II – REVOGAR as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 230/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 472, de 11/03/2022: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Milena Natasha Franceschini, CTPS nº 46.302 – Série 356ª, do emprego temporário de Biomédico;

- Portaria nº 480, de 11/03/2022: Designa a servidora Fatima Regina Gonçalves, RG nº 15.689.679, para responder pela FG – Auxiliar Operacional Nível II;

- Portaria nº 482, de 11/03/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 007/2022;

- Portaria nº 483, de 11/03/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 301/2022;

- Portaria nº 484, de 14/03/2022: Dispensa o funcionário Rafael Benedito Cardoso, CTPS nº 69.624 – Série 231ª, do emprego temporário de Braçal;

- Portaria nº 485, de 15/03/2022: Designa a servidora Sandra Cristina de Almeida Silva, CPF nº 140.420.988-35, para responder pela FG – Chefe de Seção de Combustíveis, durante as férias do titular;

- Portaria nº 486, de 15/03/2022: Prorroga, por 12 meses, o contrato de trabalho da funcionária Priscila Cristina Cardoso, CTPS 84.861 – série 181ª/SP, nos termos da Portaria 378/21;

- Portaria nº 487, de 15/03/2022: Prorroga, por 12 meses, o contrato de trabalho da funcionária Solange Aparecida dos Santos, CTPS 18.525 – série 196ª/SP, nos termos da Portaria 381/21;

- Portaria nº 488, de 16/03/2022: Prorroga, por 12 meses, o contrato de trabalho do funcionário Genésio Mariano da Silva, CTPS 00.350 – série 575ª/SP, nos termos da Portaria 358/21;

- Portaria nº 489, de 16/03/2022: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Ellis Regina do Couto, CTPS nº 31.171 – Série 161ª, do emprego temporário de Auxiliar Serviços Gerais;

- Portaria nº 490, de 16/03/2022: Designa a servidora Lucimara Cavalaro Coraça Trevelin, RG nº 26.793.311-3, para responder pela FG – COORDENADOR ESCOLAR junto a EMEB "PROFESSORA GILMERY VASCONCELOS PEREIRA ULBRICHT';

- Portaria nº 491, de 17/03/2022: Transfere o funcionário Ricardo Ramil, RG nº 28.061.169-9, para a Secretaria de Defesa Social / Apoio Administrativo;

- Portaria nº 492, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Francisco Newton Nunes da Silva, CPF nº 453.302.098-46, para exercer o emprego de Tutor Educacional;

- Portaria nº 493, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Sonia Bueno Coito, CPF nº 079.690.068-09, para exercer o emprego de Tutor Educacional;

- Portaria nº 494, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Maria Heloisa Lellis Consorti, CPF nº 166.498.098-96, para exercer o emprego de Tutor Educacional;

- Portaria nº 495, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Fernanda Teixeira da Silva Pizi, CPF nº 285.454.058-12, para exercer o emprego de Tutor Educacional;

- Portaria nº 496, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Maria Caroline Lobo Moscão, CPF nº 332.381.218-20,

para exercer o emprego de Tutor Educacional;

- Portaria nº 497, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Carla Talita Nogueira dos Santos, CPF nº 345.081.058-82, para exercer o emprego de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 498, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Roberta Viviane da Silva Bazani, CPF nº 367.536.008-33, para exercer o emprego de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 499, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Bianca de Cássia Robles Ferreira, CPF nº 335.068.738-57, para exercer o emprego de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 500, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Karoline Lovatto Marcatti Topan, CPF nº 274.186.748-80, para exercer o emprego de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 501, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Adriana Regina da Silva Esperança, CPF nº 336.720.468-41, para exercer o emprego de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 502, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Rayane Camila de Oliveira, CPF nº 392.326.788-61, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 503, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Melannie Martins dos Santos, CPF nº 311.488.118-18, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 504, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Andrea Terezinha Gomes Diniz, CPF nº 252.688.818-25, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 505, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Thomas Edson do Nascimento, CPF nº 337.804.958-80, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 506, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Talita Roberta Carmelino, CPF nº 417.263.258-06, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 507, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Marcelo Batista Moraes, CPF nº 288.084.868-77, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 508, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Vanessa Gomes, CPF nº 308.926.448-00, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 509, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Robson Francisco de Oliveira Barsottini, CPF nº 307.920.638-05, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 510, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Sara Graziela Martins de Melo, CPF nº 287.932.788-10, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 511, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Regina Mafalda da Silva Lopes, CPF 392.323.228-46, para o cargo de Gestor Público IV - Psicólogo;

- Portaria nº 512, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Monise Aparecida de Oliveira, CPF 279.754.078-60, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física;

- Portaria nº 513, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Luciano Stefano de Oliveira Finazzi, CPF 154.976.118-85, para o cargo de Agente de Administração I – Inspetor de Alunos;

- Portaria nº 514, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Maria Clara Pereira, CPF 500.727.066-00, para o cargo de Agente de Administração I – Inspetor de Alunos;

- Portaria nº 515, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Caio Lapo Silva, CPF 419.067.238-69, para o cargo de Agente de Administração I – Inspetor de Alunos;

- Portaria nº 516, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Gabriela Carla Alves, CPF 093.517.636-50, para o cargo de Agente de Administração I – Inspetor de Alunos;

- Portaria nº 517, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Josiane Pompeu Garcia, CPF 303.475.858-84, para o cargo de Gestor Público IV – Assistente Social;

- Portaria nº 518, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Cesar Aparecido Dutra, CPF 043.031.246-64, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Artes;

- Portaria nº 519, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Isabelly Dias Alves, CPF 411.179.258-89, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 520, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Carica Aparecida Jachetta, CPF 249.393.098-35, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 521, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Daniela Gabriela Faria Seco, CPF 228.197.508-85, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 522, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Flavia Regina Gonçalves Furtado, CPF 182.053.668-88, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 523, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Ana Karolyna Zerbini, CPF 359.855.048-08, para o cargo de Agente de Administração III – Agente de Saúde;

- Portaria nº 524, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Jose Roberto Ferreira, CPF 094.025.618-54, para o cargo de Agente de Serviços XV – Operador de Máquina Pesada;

- Portaria nº 525, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Stefanie Cristina Rangel, CPF 495.587.848-26, para o cargo de Agente de Administração V – Cuidador Social;

- Portaria nº 526, de 17/03/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Fabíola Barros Trindade, CPF 514.138.488-85, para o cargo de Agente de Administração III – Agente de Saúde;

- Portaria nº 527, de 17/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Valmir Franco, CPF nº 084.384.358-66, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 528, de 18/03/2022: Exonera, a pedido, a servidora Renata Costa, RG nº 27.868.489-0, do cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 529, de 18/03/2022: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Debora Aparecida Machado, CTPS nº 50.984 – Série 375ª, do emprego temporário de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 530, de 18/03/2022: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Terezinha Vieira de Souza, CPF nº 797.230.809-82, para exercer o emprego de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 531, de 21/03/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 506/2022;

- Portaria nº 532, de 21/03/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 500/2022;

- Portaria nº 533, de 21/03/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 493/2022;

- Portaria nº 534, de 21/03/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 492/2022.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições do medicamento cemiplimabe para atender Ação Judicial contra o Município de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA**: 11 de abril de 2022, às 08 horas. Vaden Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições do medicamento nintedanibe para atender Ação Judicial contra o Município de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA**: 11 de abril de 2022, às 14 horas. Vaden Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

OBJETO: Aquisição de bebedouro e freezer, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA**: 12 de abril de 2022, às 08 horas. Vaden Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 28 de março de 2022.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS DE BANCOS E MESAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA/SP, Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionadas para o Lote indicado, com o respectivo valor global do Lote entre parênteses, conforme segue**: SALUTI & CIA LTDA EPP** Lote **01** (R$ 72.000,00); **ALINE NICACIO - ME** Lote **02** (R$ 31.000,00); **03** (R$ 31.000,00);

ITAPIRA, 28 DE MARÇO DE 2022.
Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA
SECRETARIO DE OBRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 069/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Itapira – DETENTORA DA ATA: **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS E ROUPAS INTIMAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL, NESTE MUNICÍPIO.– Valor Global: R$ 365.426,92 (Trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Itapira – DETENTORA DA ATA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS E ROUPAS INTIMAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL, NESTE MUNICÍPIO.– Valor Global: R$ 12.230,28 (Doze Mil duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 071/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Itapira – DETENTORA DA ATA: **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS E ROUPAS INTIMAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL, NESTE MUNICÍPIO.– Valor Global: **R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).** Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2022 - Vigência: 12

(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 072/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Itapira – DETENTORA DA ATA: **CM HOSPITALAR S.A** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSULINAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.– Valor Global: R$ 14.220,24 (Quatorze mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro reais). Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Itapira – DETENTORA DA ATA: **PORTAL LTDA** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSULINAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.– Valor Global: R$ 212.392,44 (Duzentos e doze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 074/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Itapira – DETENTORA DA ATA **DAKFILM COMERCIAL LTDA** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSULINAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.– Valor Global: R$ 28.890,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa reais). Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Itapira – DETENTORA DA ATA **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSULINAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.– Valor Global: R$ 5.167,80 (Cinco mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público para conhecimento dos interessados a **correção** da Homologação publicada, na edição do dia 28 de Março de 2022, **ONDE SE LÊ:RODRIGO TONELOTTO - EPP** Lote **01** (R$ 296.000,00); **LEIA-SE:MERCALF DIESEL LTDA** Lote **01** (R$ 296.000,00);

Itapira, 28 de Março de 2022.
Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA
SECRETARIO DE OBRAS

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

Dispõe sobre a padronização de plano de trabalho e relatório de atividades para certificação e atualização da certificação de OSC no Conselho Municipal de Assistência Social.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, em reunião ordinária ocorrida no dia 16/02/2022;

Considerando a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS 14/2014;

Considerando a análise das documentações técnicas das OSC inscritas e certificadas nesse colegiado, este conselho delibera;

Art. 1º - Padronizar o Plano de Trabalho Anual e o Relatório de Atividades Anual utilizados para solicitar inscrição pela primeira vez, ou atualizar o certificado anualmente;

Art. 2º - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2). capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou

organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Art. 4 º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Daniele Cecília Witter
Presidente do CMAS de Itapira

.....

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de recursos financeiros do governo federal, ano base 2021.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, em reunião ordinária ocorrida no dia 16/02/2022, este colegiado delibera;

Art. 1º - aprovar a prestação de conas dos recursos financeiros do governo federal, ano base 2021;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Daniele Cecília Witter
Vice Presidente do CMAS de Itapira

.....

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022

Itapira, 25 de março de 2022.

Dispõe sobre a eleição do presidente e vice-presidente do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme reunião extraordinária realizada aos vinte e quatro de março de 2022, realizada online via aplicativo ZOOM;

Considerando o desligamento da representante da Secretaria da Saúde e presidente do Conselho Municipal da Assistência Social Daniele Cecília Witter;

Considerando a necessidade de a vaga ser preenchida nos termos dos artigos 19 e 21 do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social cumprindo convocação extraordinária de pleito eleitoral para regularização;

Considerando alteração dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º. Em decorrência do desligamento da representante da Secretaria da Saúde e também presidente do Conselho Municipal da Assistência Social Daniele Cecília Witter, necessário se fez recondução de nova eleição para o cargo de Presidente e Vice Presidente. Em 24 de março de 2022, por unanimidade foram eleitos os membros da mesa diretora do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o final biênio 2020/2022:

Presidente: RAQUEL FRACAROLLI

Vice-Presidente: SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO

1º Secretária: MARIANE TRINDADE CALIL

2º Secretária: FLÁVIA TOFANELLO DE ALMEIDA

Artigo 2º. Em face da vacância da vaga de representante da Secretaria Municipal da Saúde, foi indicada a servidora Ana Paula Maria.

Artigo 3º. Logo ficando composto os membros do CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social da seguinte forma:

I - PODER PUBLICO

Secretaria de Promoção Social
Titular: SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO
Suplente: PAULO CESAR OLIVEIRA

Secretaria de Saúde
Titular: ANA PAULA MARIA
Suplente: DALZIRA SILVA

Secretaria de Educação
Titular: PRISCILA FELIX DOS SANTOS
Suplente: RITA DE CÁSSIA DELLALANA ROGATTO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: RAFAEL ROSSI
Suplente: VARDENIA BARBOSA SOUZA

Secretaria de Negócios Jurídicos
Titular: RAQUEL FRACCAROLI
Suplente: KATIA CRISTINA FARIA FERNANDES

Secretaria de Esportes e Lazer
Titular: MOISÉS DIEGO GERMANO
Suplente: LARISSA ALMEIDA IÓRIO

II – SOCIEDADE CIVIL

Usuário do Sistema Único de Assistência Social
Titular 1: MARIANE TRINDADE CALIL
Suplente 1: ANA LUÍSA CATINELLI
Titular 2: RAQUEL GIL DE CASTRO LUCENA
Suplente 2: SÔNIA APARECIDA VERGINIO

Trabalhadores do Sistema Único De Assistência Social
Titular 1: GIOVANA APARECIDA JORGE
Suplente 1: JULIANA CRISTINA PEREIRA
Titular 02: FERNANDA DE M. FERREIRA BUENO
Suplente 2: ALEXANDRA BATISTA DE MORAES

Organização da Sociedade Civil
Titular 1: FLAVIA TOFFANELO DE ALMEIDA
Suplente 1: TAINARA F. DOS SANTOS HAMAGUTTI
Titular 2: LETICIA FERREIRA DE MELO MORAES
Suplente 2: ELISÉIA LUIZA STRINGUETTI LAMARI

Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL FRACCAROLI
Presidente do CMAS Itapira/SP

.....

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2021

Dispõe sobre o parecer do CMAS no Sistema de Gestão de

Transferência Voluntárias - SIGTV

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, em reunião ordinária ocorrida no dia 16/12/2021;

Considerando a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS 14/2014, este conselho delibera;

Art. 1º - O objeto da programação de número 352260420210004 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 16/12/2021 conforme registro constante da ata de n.º 12.

Art. 2º - As unidades indicadas na programação de número 352260420210004 estão em funcionamento e prestam serviços socioassistenciais tipificado nacionalmente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Daniele Cecília Witter
Presidente do CMAS de Itapira

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de março, terça-feira, do corrente ano, às 14:00 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, para prestação de contas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões (FMAP), referente ao 3º quadrimestre de 2021.

.....